ANEXO I

Do vídeo:

1. Quando um Papa *formalliter* se torna *materialliter*?

1) A partir de pelo menos 7 de dezembro de 1965, data da promulgação da Declaração "Dignitatis humanæ personæ" do Vaticano II, que continha "uma proposição herética, quando deveria ser uma verdade infalivelmente revelada" (cf. Cahiers de Cassiciacum, nº 1, pg. 16), o ocupante da Sé Apostólica, Paulo VI, deixou de ser Papa formaliter.

2) No entanto, ainda é Papa materialmente e, neste sentido, é "nosso Pontífice" (cf. Cahiers, nº 1, pg. 36, nº 3), ocupando de direito a Sé Apostólica (cf. Cahiers, nº 1, pg. 36) que por isso não pode receber outro ocupante (cf. Ibidem). Por papa material, queremos dizer um papa em potencial, alguém que pode ser papa, mas que não é papa atualmente. Por papa formal entendemos um papa no sentido pleno da palavra, um homem que atualmente É papa, porque recebeu de Deus o que faz um papa ser papa, ou seja, a forma do pontificado supremo, que consiste no pleno poder da jurisdição universal (cf. cânon 219)

3) Se, por um lado, propôs de maneira inovadora e sem fundamento que a falta de intenção do papa em buscar o bem comum da Igreja implicaria na privação de sua potestade papal, Dom Guérard, por outro lado, não descartou a possibilidade de um "papa material" poder fazer uma declaração ex cathedra e impor uma doutrina infalivelmente para a Igreja crer: "Paulo VI, que foi Papa realmente, ainda que "materialmente", teria em si mesmo o ato do carisma de infalibilidade, se tivesse feito um ato do Magistério extraordinário; mas escolheu não o fazer. Em outras palavras, o carisma da infalibilidade pertence à pessoa singular do papa; e o exercício é assegurado, se as condições especificadas pelo Pastor Aeternus forem cumpridas. O Papa que o é apenas materialiter é, a este respeito, realmente papa. Goza do carisma, se o exercer nas condições exigidas, seja qual for a intenção ou a ausência de intenção que não diga respeito a esse exercício" (Cahiers de Cassiciacum, nº 1, página 11).

4) “Não é impossível que o Conclave, do qual o Cardeal WOJTYLA foi eleito, tenha sido válido. Alguns canonistas pensam assim, e o argumento deles é sério. O Conclave incluiu uma dúzia de Cardeais que certamente possuíam esse título desde que o receberam antes que o Cardeal MONTINI ocupasse a Sé Apostólica. Esses autênticos Cardeais constituíram, dentro da Assembleia, um verdadeiro Conclave. Mas eles ‘reconheceram’ a eleição. Isso pode ser interpretado de duas maneiras. Ou esses Cardeais, pelo menos dois terços deles, deram seus votos ao Cardeal WOJTYLA, ou não. No primeiro caso, é provável que o Conclave seja válido. Na segunda, esses Cardeais simplesmente ‘reconheceram’ o resultado de uma eleição na qual não participaram, mas não vemos que isso seja suficiente para validar essa eleição. O fato de estar reunido em um Conclave para eleger um Papa e, portanto, sem ser um com o Papa, não autoriza os Cardeais que são membros do Conclave a validar a nomeação de falsos Cardeais” (Dom Guérard des Lauriers, Cahiers de Cassiciacum 3-4, p. 144, publicado em 1980).

5) “Por enquanto, a Igreja está ‘ocupada’ e em estado de privação (mise en état de privation). W. [Monsenhor Wojtyla] foi devidamente eleito (eu o considero válido a menos que se possa provar o contrário) por um conclave que consistia em dez verdadeiros cardeais (pelo menos eles não protestaram contra a eleição), então ele ocupou a posse da Sé papal. Desta forma, ele é o Papa Materialiter (de acordo com as circunstâncias jurídicas externas). No entanto, existem outras infrações para a obtenção do cargo, W. tem mantido continuamente a heresia. É evidente que W. inflige uma ferida ao ‘bem comum’ na Igreja que agora detém esses mesmos erros. Como tal, com base no direito natural, metafísico e jurídico, W. é incapaz de exercer autoridade. Concedido à lei natural, que em última instância vem diretamente do próprio Deus, W. não tem autoridade factual. Ele não é capaz de ser Papa formaliter (no verdadeiro sentido). Ele não pode ser obedecido porque seus pseudo-decretos são nulos” (Dom Guérard des Lauriers, publicado em janeiro de 1984 na revista sedevacantista SAKA-Informationen).

6) “Por exemplo, os eleitores têm o poder de designar, mas não têm o poder de governar” (Dom Donald J. Sanborn, Explicação da Tese do Bispo Guérard des Lauriers).